

MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS DE N.º 235/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 235/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI — BAHIA E A EMPRESA LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES.

CONTRATANTE - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel—Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA – **LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.055.632/0001-64, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 190, Bairro, DC-5, Urandi - BA, CEP: 46.350-000, neste ato representada pela senhora Lucimar Vieira Lopes Gonçalves, psicóloga, inscrita no CPF sob n.º 029.611.445-66 e documento de identidade RG n.º 1386169307 SSP/BA, residente neste Municipio de Urandi – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços de saúde, decorrente do **Processo Administrativo nº 095/2023**, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2023** e **Credenciamento n.º 004/2023**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI — ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 — Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP — 46.350-000.

ONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 235/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024, e havendo a necessidade de acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do inciso I, "b" do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, e o previsto na Clausula nº 8ª do instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo de serviços e valores Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo aditivo ao contrato n.º 235/2023, firmado em 11/08/2023, acrescentando os serviços e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e proporcionalmente os valores ao Contrato firmado entre as partes em 11/08/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços especializados de psicóloga, destinado aos pacientes deste Municipio de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços que perfaz o valor total de R\$ 19.110,00 (dezenove mil e cento e dez reais), que equivale ao percentual de 24,50%, sobre o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), do contrato originário, com base no inciso I, "b" do art. 124 combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/21:

Item	Serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Vlr. Total Estimado
01	Atendimento em consulta marcada de Psicologia aos pacientes do Municipio de Urandi – Bahia.	Unid	147	130,00	19.110,00
Valor Total Aditivado					19.110,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024 na dotação abaixo discriminada:



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40



www.urandi.ba.gov.br Secretaria de Saúde

Projeto: 00.05 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso I, "b" do art. 124, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 02 de maio de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Prefeito municipal CONTRATANTE LUCIMAR VIERA LOPES GONÇALVES CNPJ sob n.º 08.055.632/0001-64

CNPJ sob n.º 08.055.632/0001-64 CONTRATADA

Testemunhas:		
1 ^a	2 ^a	
CPF:	CPF:	